



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RELATO

Convidados:

1. Aprovação da pauta da reunião;
2. Informes CPAS/SEDEF e COGEMAS/PR;

2.1 CPAS

Encaminhamento CIB: Ciente.

2.2 COGEMAS/PR

Encontro Nacional do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Paraná

Encaminhamento CIB: Ciente.

2.3 Outros Informes;

Encaminhamento CIB:

3. Protocolo 20.690.752-5 – Ofício nº 380/2023 – 3ª PJ/SEC – PA 0125.19.000463-5:

O presente trata do Ofício nº 266/2023 da 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Rolândia, que refere-se ao Procedimento Administrativo nº MPPR 0125.19.000463-5, em que requisita no prazo de 30 (trinta) dias a seguinte informação:

a) a remessa de dados estatísticos de pessoas com deficiência residentes no município de Rolândia e que demandam acompanhamento da assistência social, conforme bem explicitado no Ofício nº 001/2020 – CIB/PR (Protocolo nº 16.763.947-0) – cópia anexa, assim como seja esclarecido se existe a possibilidade de cofinanciamento estadual para ser implantado o serviço de residência inclusiva no município de Rolândia. (grifo nosso)

O protocolado análogo supracitado foi arquivado, devido ao lapso temporal para tramitação do mesmo e a sanção da discussão no GT de Regionalização da CIB/PR. A solicitação foi reiterada por meio do Ofício nº 380/2023 – 3ª PJ/SEC, em que devido à necessidade de aprovação por esta CIB foi solicitada a dilação de prazo de 90 dias para resposta do requerido.

O protocolo 20.690.752-5 foi encaminhado em tempo para a Divisão de Proteção Social Especial e Divisão de Gestão do SUAS, em que constam as respostas no referido protocolado, sendo: [Processo 20.690.752-5 1.pdf](#)

Encaminhamento CIB:



4. Serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva.

O referido ponto de pauta é oriundo das discussões ocorridas na Reunião Extraordinária da Comissão de Financiamento e Gerenciamento de Fundos em conjunto com a CIB/PR no dia 28 de agosto que tratou da planilha de entregas previstas para a definição da previsão orçamentária da PLOA 2024.

A discussão ocorreu no sentido do enquadramento adequado dos serviços de acolhimento institucional existentes na rede do SUAS do Paraná para Pessoas com Deficiências, na modalidade de Residência Inclusiva, considerando a importância da classificação e estruturação dos serviços socioassistenciais previstos nas legislações do SUAS, como Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica.

Encaminhamento CIB:

5. Encerramento.